



**CRC-SE**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

[www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) Email: [crcse@crcse.org.br](mailto:crcse@crcse.org.br)

**PORTARIA Nº 09/2003.**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4º da Resolução n.º 379/02 de 18 de outubro de 2002;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.018,33 (Quarenta e Um Mil, Dezoito Reais e Trinta e Três Centavos), destinado a reforço de dotação consignada no vigente orçamento, obedecendo a seguinte classificação:

**SUPLEMENTA:**

3.1.1.01.002	GRATIFICAÇÃO P/ TEMPO DE SERVIÇO	R\$ 600,00
3.1.1.02.002	HORAS EXTRAS	R\$ 200,00
3.1.1.03.001.01	INSS- EMPRESA	R\$ 9.000,00
3.1.1.03.001.02	INSS-TERCEIROS	R\$ 400,00
3.1.1.03.002	FGTS	R\$ 940,00
3.1.2.01	IMPRESSOS E MAT. DE EXPED	R\$ 150,00
3.1.2.02	MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$ 240,00
3.1.2.05	MATERIAIS E ACESS. P/ MÁQUINAS	R\$ 1.500,00
3.1.2.09.002	PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 200,00
3.1.2.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 200,00
3.1.3.01.001	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 2.600,00
3.1.3.01.002	INSS	R\$ 1.140,00
3.1.3.02.003	SERVIÇOS DE LIMPEZA	R\$ 100,00
3.1.3.03	ASSINATURAS PERIÓDICAS	R\$ 675,00
3.1.3.08.002	IMÓVEIS	R\$ 60,00
3.1.3.10.001	POSTAGENS	R\$ 2.600,00
3.1.3.10.002.02	TELEMAR	R\$ 2.000,00
3.1.3.10.002.03	TIM	R\$ 780,00
3.1.3.11.001	ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 2.800,00
3.1.3.14	SERVIÇOS COM VEÍCULOS	R\$ 60,00
3.1.3.15	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	R\$ 1.153,33
3.1.3.18.002	TARIFAS	R\$ 120,00
3.1.3.29.001.01.01	DIÁRIAS-CONSELHEIROS	R\$ 4.700,00
3.1.3.29.001.01.03	DIÁRIAS-FUNCIONÁRIOS	R\$ 800,00
3.1.3.29.002.01.01	PASSAGENS-CONSELHEIRO	R\$ 5.000,00
3.1.3.29.002.01.03	PASSAGENS-FUNCIONÁRIOS	R\$ 1.000,00
3.1.3.29.003.04	INSCRIÇÕES	R\$ 2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 41.018,33</b>



**CRC-SE**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

[www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) Email: [crse@crse.org.br](mailto:crse@crse.org.br)

Art. 2º - Os recursos necessários a essa Suplementação decorrerão parte da Anulação Parcial de Dotação e pelo Provável Excesso de Arrecadação a seguir especificada na forma da Resolução nº 841/99 do CFC.

**ANULA:**

3.1.1.01.003	GRAT POR ENCARGO DE DIREÇÃO	R\$ 800,00
3.1.1.02.004	VALE TRANSPORTE	R\$ 900,00
3.1.1.03.003	PIS/PASEP	R\$ 100,00
3.1.3.09	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	R\$ 70,00
3.1.3.23.001	EMPRESA DE ESTAGIÁRIO	R\$ 200,00
3.1.3.25	EXAME DE SUFICIÊNCIA	R\$ 100,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.170,00</b>
<b>2.9.4</b>	<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADÇÃO</b>	<b>R\$ 38.848,33</b>

Art. 3º - Esta Portaria retroage ao mês de setembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju/SE, 22 de outubro de 2003.

*CARLOS HENRIQUE MENEZES LIMA*  
Presidente do CRCSE